



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 007

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 06/10/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Espelho da Programação n 316370620210003 – Emenda Parlamentar n 202181000789 no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), sendo parte destinado a Creche Jardim Escola Tereza de Jesus inscrita no CNPJ.17943184000126 e outra destinado para Creche Casa da Mae Grande-S.O.S inscrita no CNPJ.19830637000133.

Art. 2º. Aprovar o Espelho da Programação n 316370620210002, no valor de R\$30.000,00 (30 Mil Reais), destinado ao Asilo São Vicente de Paula inscrito no CNPJ N. 21407275000114.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 07 de Outubro de 2021.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS

